



FAPSPMG
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 098/2011

27 / 06 / 2011

Previdenciária

ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula Nº 010070-6

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 048/2003.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **CLAUDIO FRANCISCO BIANA**, que ocupava o cargo de trabalhador braçal aposentado, à companheira **REGINA REIS** e aos filhos **LUCILÉIA FREITAS BIANA** e **DAMIÃO DE FREITAS BIANA**, no percentual de 33,33 (trinta e três, trinta e três por cento), a partir de 28 de abril de 2003, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2003, revogando as disposições contrário em especial a portaria 048/2003.

Guaçuí-ES, 27 de junho de 2011.


Alvanir Mendes de Siqueira
PRESIDENTE
MAT. 000121-6

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000
TELFAX.: (28)3553-2522/3070